



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 010/2021**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 010/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2021

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DE MINAS - CISNORTE/MG, E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS-AMM, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NORTE DE MINAS - CISNORTE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rod. MG 202 nº 1165 - Bairro Vale Verde I - CEP: 39.330-000 - Brasília de Minas/MG, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 00.905.312/0001-44, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. **Danilo Wagner Veloso**, representado pelo Sr. **Delson Fernandes Antunes Junior**, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS-AMM, CNPJ 20.513.859/0001-01, com sede na Av. Raja Gabaglia, nº 385, Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **Julvan Resende Araújo Lacerda**, inscrito no RG nº MG-10.099.894, e C.P.F. nº 043.481.356-73.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como fundamento a Lei 8.666/93 e suas alterações, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 010/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2021** e seus anexos, devidamente homologada pelo Sr. Presidente, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos administrativos e demais matérias de interesse do CONTRATANTE, atuando como Diário Regional do Consórcio, conforme estabelecido na Resolução nº 003/2021, de 13 de maio de 2021⁸. Poderá ser entendido como sinônimo do termo "Diário Oficial dos Municípios Mineiros", para os devidos fins, as seguintes expressões: Diário Eletrônico, Diário Eletrônico dos Municípios, Diário Oficial e Diário Municipal Online.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

3.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato 010/2021, pelo período de 12(doze) meses, iniciando no dia 03 de junho de 2022 e encerrando no dia 03 de junho de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

⁸ Regulamenta o meio oficial de publicação regional dos atos administrativos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte de Minas - CISNORTE/MG e dá outras providências.



CISNORTE
Consórcio Intermunicipal de Saúde Norte de Minas



CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

4.1. Pela prestação de serviços, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o montante de R\$ 4.080,00 (Quatro mil e oitenta reais) pagos em parcelas fixas e mensais no valor de R\$ 340,00 (Trezentos e quarente reais), conforme apresentação de notas fiscais e consumo, sendo o valor abaixo discriminado:

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato 010/2021.

Brasília de Minas/MG, 23 de maio de 2022.

Pela Contratante:

Delson Fernandes Antunes Junior
Diretor Executivo do CISNORTE

Pela Contratada:

Julvan Resende Araújo Lacerda
Presidente da Associação Mineira de Municípios-AMM

Testemunhas:

Nome: _____ CPF _____

Nome: _____ CPF _____